

RESOLUÇÃO Nº. 100/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei Municipal nº 1.147/2016 de 9 de novembro de 2016

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00090 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
00140 – 3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-1002	Aquisição de Veículo
00010 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 21 de julho de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente